



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2020 – SAS

I. PARTES

Município de Pelotas

CNPJ: 87.455.532/0001-57

Prefeita Paula Schild Mascarenhas

Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente - NACA

CNPJ: 04.088.582/0001-60

Presidente: Gisele Scobernatti

II. OBJETO

Atendimento de 120 casos/mês através do **PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL E SUAS FAMÍLIAS**. O Programa atende e acompanha famílias com um ou mais de seus membros identificados como vítima de violência sexual, na faixa etária da infância e adolescência. Compreende atenções e orientações direcionadas para a superação da situação da violação de direitos; a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de violência. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir acolhimento e atendimento imediato e busca ativa, sempre que necessário; bem como providências necessárias para a inclusão da família e seus

Rua: Mal. Deodoro 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220 Fone: (53) 3309-3600

Fone: (53) 3309-3600

E-mail: sjss@pelotas.com.br / sas.pelotas@gmail.com

Pelotas prefeitura de
vamos compartilhar a cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

III. JUSTIFICATIVA

A parceria se justifica no objetivo comum da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e da **OSCIP PARCEIRA**, pois ambas buscam o atendimento especializado a crianças e adolescentes identificados em situação de violência sexual: abuso e/ou exploração sexual.

IV. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O atendimento especializado a crianças e adolescentes identificados em situação de violência sexual: abuso e/ou exploração sexual, dar-se-á da seguinte maneira:

1. Do local

A **OSCIP PARCEIRA** realizará o atendimento em espaço próprio, situado à Rua Nilo Peçanha, nº 232, desta cidade. Contando com as seguintes provisões:

AMBIENTE FÍSICO: Espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas e espaço de convivência. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, materiais psicopedagógicos, dentre outros.

RECURSOS HUMANOS: A equipe técnica deve contar, obrigatoriamente, com Assistente Social, Psicólogo e Advogado.

Rua: Mal. Deodoro 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220 Fone: (53) 3309-3600

Fone: (53) 3309-3600

E-mail: sjss@pelotas.com.br / sas.pelotas@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. Do atendimento

USUÁRIOS DO PROGRAMA: Crianças, adolescentes e suas famílias identificados em situação de violação de direitos por ocorrência de violência sexual: abuso ou exploração sexual.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO PROGRAMA:

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial individualizado e/ou em grupo; acompanhamento familiar; orientação jurídico social; busca ativa; referência e contrarreferência com Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

OBJETIVOS:

- Prestar atendimento e acompanhamento psicossocial a crianças, adolescentes e famílias com um ou mais de seus membros identificados em situação de violência sexual: abuso ou exploração sexual;
- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;

Rua: Mal. Deodoro 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220 Fone: (53) 3309-3600

Fone: (53) 3309-3600

E-mail: sjss@pelotas.com.br / sas.pelotas@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias

ABRANGÊNCIA: Municipal.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

Segurança de acolhida:

- Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
- Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
- Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
- Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social;
- Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
- Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
- Ter acesso à documentação civil;

Rua: Mal. Deodoro 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220 Fone: (53) 3309-3600

Fone: (53) 3309-3600

E-mail: sjss@pelotas.com.br / sas.pelotas@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;
- Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos; - Vivenciar experiências que oportunizem relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
- Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- Serviços das políticas públicas setoriais;
- Sociedade civil organizada;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Sistema de Segurança Pública;
- Instituições de Ensino e Pesquisa;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

Contribuir para:

- Proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual: abuso e exploração sexual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias e de sua função protetiva.

METODOLOGIA

No sentido de enfrentar a violência contra crianças e adolescentes o NACA desenvolve quatro ações principais, sustentadas em dois EIXOS estruturantes: o ATENDIMENTO E A PREVENÇÃO, a seguir detalhadas:

A) ATENDIMENTO

Necessário, antes de abordar as ações a serem desenvolvidas, descrever a metodologia de trabalho e o seu fluxo, naquilo que se convencionou institucionalmente chamar de Eixo Atendimento.

Uma vez notificada a situação de violência no conselho tutelar, ou nas Delegacias de Policia ou no Ministério Público ou se já encontra-se em fase judicial, sendo então encaminhadas ao Núcleo para avaliação, diagnóstico e atendimento, procede-se ao acolhimento da família em quatro reuniões em grupo (semanal) com o Serviço Social que ao acolher já identifica as formas de violência presentes no caso, os atores (vítimas e agressores) envolvidos na denuncia, bem como diagnostica as condições sociais da família. Nestes encontros de acolhimento é também procedido a um levantamento de demandas sociais, e legais e ainda áreas de interesse quanto a participação em outras atividades, temas a serem discutidos, etc.

Depois destes quatro encontros é feito um trabalho de orientação jurídica, com profissional da área do Direito que esclarece o fluxo legal e ainda informa sobre a busca de serviços de atendimento jurídico.

Concluída a participação dos familiares nesta fase, inicia-se o processo de avaliação psicológica da(s) vítima(s) identificada(s) de forma individual e semanal. Após 4 á 6 encontros elabora-se um laudo de avaliação psicossocial contendo informações acerca da vítima e sua família, a presença de indicativos ou não de vitimização e ainda aponta sugestões de procedimentos terapêuticos para cada caso. Uma vez confirmada a situação de violência e apontadas as sugestões de procedimentos a serem realizados no NACA. Em não se

Rua: Mal. Deodoro 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220 Fone: (53) 3309-3600

Fone: (53) 3309-3600

E-mail: sjss@pelotas.com.br / sas.pelotas@gmail.com

**Pelotas**
prefeitura de
vamos compartilhar a cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

confirmando a suspeita de vitimização o caso é devolvido ao órgão de origem com indicação de alta e/ou outras sugestões de atendimentos em outros serviços da rede (saúde, educação...).

Tal procedimento aplica-se também aos agressores sexuais, respeitando-se horários diversos aos da vítima e profissionais envolvidos no atendimento não serão os mesmos do atendimento das vítimas. Deste modo, propõe-se com esta ação, no que se refere aos atendimentos garantir:

A.1. ATENDIMENTOS ÀS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

AÇÃO: prestar atendimento psicossocial a crianças e adolescentes vitimados por qualquer forma de violência denunciada aos órgãos de defesa da Infância, por meio da avaliação individual e atendimento em grupos;

ATIVIDADES: realização de **avaliação psicossocial** individual das vítimas e suas famílias; Participação em modalidades diversas de grupos: **Grupo de Crianças**, destinado a crianças de ambos os sexos, vitimadas por todas as formas de violência, entre 3 e 6 anos que prevê ações de cunho pedagógico, visando auxiliá-las a “aprender” uma forma de viver e vincular sem violência, utilizando-se para isso de recursos lúdicos: semanal; **Grupo orientação psicossocial de crianças**, destinado a crianças de ambos os sexos, vitimadas por todas as formas de violência, entre 7-8 à 10 anos e 10-11 à 12 anos de idade: semanal, **Grupo orientação psicossocial de Adolescentes**, destinado a adolescentes de ambos os sexos, vitimadas por todas as formas de violência, entre 12-13 à 14 e 15 à 18 anos de idade: frequência semanal.

AÇÃO: proporcionar atendimento psicossocial à pais e cuidadores, agressores, bem como à familiares de crianças e adolescentes vitimados por qualquer forma de violência, através do acolhimento social das famílias e em grupos de orientação psicossocial e socioeducativos.

ATIVIDADES: participação em **Grupo de orientação psicossocial à pais:** semanal; **Grupos de psicoterapia para:** mulheres vítimas, semanal; **Grupo de orientação a pais ou responsáveis** por adolescentes abusadores sexuais: quinzenal; **Grupos de acolhimento** de novos casos destinado à pais e/ou responsáveis :semanal; Participação em **entrevistas individuais** com profissionais da equipe;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: promover o resgate e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de oficinas pedagógicas, destinadas à crianças e adolescentes, bem como manter e ampliar as oficinas terapêuticas destinadas aos familiares.

ATIVIDADES participação em **Oficinas Lúdicas** para crianças (até 12 anos): frequência eventual; **Oficinas conjuntas de pais e filhos:** frequência mensal; **Oficinas pedagógicas** para crianças e adolescentes: frequência eventual; **Oficina de culinária** para adolescentes: semanal; **Oficina de cuidados pessoais** para crianças e para adolescentes: frequência eventual; **Oficinas pedagógicas** para cuidadores: frequência eventual; **Ciclo de palestras** diversas para pais e responsáveis: nessa ação está prevista a realização de diversas palestras (palestrantes convidados/especialistas) voltadas para o interesse de pais, responsáveis, cuidadores, familiares e, ocorrerão ocasionalmente; **Oficinas terapêuticas** de artesanato, bordado e costura para pais, responsáveis e/ou adolescentes: semanal.

AÇÃO: Prestar orientação jurídica às vítimas de violência e suas famílias e à abusadores sexuais.

ATIVIDADES: Oficinas Jurídicas de abordagem em temas desta natureza; por tempo determinado e de frequência semanal; Atendimento de orientação jurídica individual, sempre que necessário.

AÇÃO: Encaminhar as vítimas e suas famílias para programas, projetos e ou serviços voltados para minimização das situações de vulnerabilidade e/ou risco social, desenvolvidos por organismos governamentais e não-governamentais e/ou programas oficiais diversos.

ATIVIDADES Os encaminhamentos dos usuários para outros serviços ocorrem de forma contínua e permanente desde o acolhimento até o desligamento das famílias.

A.2. OUTRAS AÇÕES REFERENTES AOS ATENDIMENTOS.

Visitas domiciliares à famílias; Reuniões semanais Equipe Técnica; Contatos rede familiar de Apoio; Contatos com a rede Sócio Assistencial; Reuniões/Contatos Conselho Tutelar; Reuniões/Contatos Ministério Público;

Rua: Mal. Deodoro 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220 Fone: (53) 3309-3600

Fone: (53) 3309-3600

E-mail: sjss@pelotas.com.br / sas.pelotas@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões/Contatos Juizado Regional da Infância e Juventude; Reuniões/Contatos Abrigos; Reuniões/Contatos DPCA

B. PREVENÇÃO:

Dentro do Eixo Prevenção duas ações principais são desenvolvidas quanto a atendimento e mobilização/articulação:

B.1. ESCOLA DE CUIDADORES (ATENDIMENTO)

AÇÃO: Promover espaço de discussão e compartilhamento para cuidadores no sentido de rever modelos de educação dos filhos e reduzir situações de violência objetivando a participação destes como multiplicadores na prevenção da violência intrafamiliar doméstica. Por meio da participação na:

Escola de Cuidadores: trata-se de uma ação voltada a pais e responsáveis (cuidadores) que estejam enfrentando dificuldades no manejo com sua prole e objetiva instrumentalizá-los quanto a construção de melhores formas de relacionamento com os filhos. Importante ressaltar que esta ação destina-se àquelas famílias em situação de conflito intrafamiliar, mas sem a instalação de situações de violência.

Encontros semanais em grupo de natureza psicossocial para cuidadores com dificuldades de manejo com a prole; **Encontros semanais em grupo de psicoterapia** para cuidadores em litígio.

B.2. ARTICULAÇÃO/MOBILIZAÇÃO

AÇÃO: promover ações coletivas de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes por meio da realização de eventos, campanhas e outras modalidades que mobilizem a comunidade em geral quanto ao fenômeno da violência.

ATIVIDADES: Realização de programação alusiva ao dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Realização de palestras sobre violência contra crianças e adolescentes em serviços/projetos/programas de áreas diversas (saúde, Educação, assistência social...) conforme demanda; Entrevistas a meios de comunicação (TV,rádio,jornal); Entrevistas para alunos em universidades; Palestras a universidade; Reuniões/contatos técnicos Juizado Regional da Infância e

Rua: Mal. Deodoro 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220 Fone: (53) 3309-3600

Fone: (53) 3309-3600

E-mail: sjss@pelotas.com.br / sas.pelotas@gmail.com

Pelotas prefeitura de
vamos compartilhar a cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juventude, conselheiros tutelares, promotoria da Infância e Juventude, técnicos de abrigos e casas lares, delegacias de polícia;

AÇÃO: Participar da rede de proteção de defesa dos direitos da criança e do adolescente, através da inserção em reuniões e/ou eventos, Plenárias dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social e outros em que pese o interesse da infância e da juventude.

ATIVIDADES: Reuniões Plenárias quinzenais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social.

AÇÃO: Desenvolver ações que visem um estreitamento das relações junto aos Conselheiros Tutelares no sentido de qualificar o fluxo do atendimento, sobretudo no que se refere aos encaminhamentos, a fim de haja menos perdas

ATIVIDADE: Reuniões periódicas pré estabelecidas e/ou ainda, sempre que houver necessidades de ambas as partes.

3. Dos requisitos para acesso ao Programa

A forma de acesso ao Programa será por encaminhamento formal do CREAS I e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário) e do Sistema de Segurança Pública (Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente).

Rua: Mal. Deodoro 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220 Fone: (53) 3309-3600

Fone: (53) 3309-3600

E-mail: sjss@pelotas.com.br / sas.pelotas@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. Da vigência

O presente Plano de Trabalho terá a vigência de 12 (doze) meses, passando a produzir seus efeitos a partir da data de publicação oficial de seu extrato.

Parágrafo único. O instrumento poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses através de Termo Aditivo e consequente ajuste no Plano de Trabalho.

5. Do controle da execução do objeto e utilização dos recursos

A execução do objeto do TERMO DE PARCERIA será acompanhada e monitorada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMASPEL.

O monitoramento será realizado pela SAS, através de Técnico de Referência do CREAS 1 em conjunto com Técnico do Departamento de Vigilância Socioassistencial, que produzirão informações a serem analisadas e relatadas ao **Gestor da Parceria** pela **Comissão de Avaliação e Monitoramento**, instituídos por Portaria. A utilização dos recursos será avaliada mediante procedimentos de PRESTAÇÃO DE CONTAS junto ao Departamento de Apoio Financeiro da SAS.

V. METAS

- 1) Realizar atendimento psicossocial a 120 casos/mês;

VI. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente
3.3.50.43.00.00			
Fonte	Especificação Projeto Atividade	R\$128.001,60	x
001	08.243.0101.2088.00		
TOTAL GERAL		R\$128.001,60	x



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VII. CRONOGRAMA

1. Da execução do objeto

	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atendimento dos casos (Nº metas)	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120

2. Do desembolso

CONCEDENTE: Município

Meta	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6
120 casos/mês	R\$10.666,80	R\$10.666,80	R\$10.666,80	R\$10.666,80	R\$10.666,80	R\$10.666,80
Meta	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	7	8	9	10	11	12
120 casos/mês	R\$10.666,80	R\$10.666,80	R\$10.666,80	R\$10.666,80	R\$10.666,80	R\$10.666,80

Rua: Mal. Deodoro 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220 Fone: (53) 3309-3600
Fone: (53) 3309-3600
E-mail: gjss@pelotas.com.br / sas.pelotas@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIII. INDICADORES DE DESEMPENHO

A avaliação dos resultados dar-se-á a partir de relatório técnico a ser elaborado pela Comissão de Avaliação instituída por Portaria, considerando os seguintes indicadores de desempenho:

1. Quantidade de casos em acompanhamento/mês;
2. Quantidade de acolhimentos realizados/mês;
3. Quantidade de atendimentos individualizados realizados/mês;
4. Quantidade de atendimentos em grupo realizados/mês;
5. Quantidade de desligamentos realizados/mês

IX – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente - NACA, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que estou ciente e concordo com os termos do presente Plano de Trabalho, bem como, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente - NACA

Rua: Mal. Deodoro 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220 Fone: (53) 3309-3600

Fone: (53) 3309-3600

E-mail: sjss@pelotas.com.br / sas.pelotas@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

X - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

<p>Aprovado.</p> <p>Local e Data</p>	<p><i>Marcio Sedrez</i></p> <hr/> <p>Marcio Sedrez Secretário Municipal de Assistência Social Secretário(a) Municipal de Assistência Social</p>
---	--

credenciamento poderá ser obtido diretamente no Departamento de Planejamento e Monitoramento, por solicitação no e-mail: sjss.planejamento@hotmail.com.

Maiores informações, no site: <http://www.pelotas.com.br/transparencia/chamamento-credenciamentoou> também através do e-mail: sjss.planejamento@hotmail.com.

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:C1E21F08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO OF/000179/2020 –
MEM/005884/2020 EXTRATO 001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 9.790/1999 e suas alterações, torna público o Procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, para atendimento especializado de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, sendo pactuado Termo de Parceria com a seguinte Organização da Sociedade Civil de Interesse Público em 08 de maio de 2020 com duração de 12 meses.

Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA) - CNPJ: 04.088.582/0001-60
Termo de Parceria nº 001/2020

Pelotas, RS 11 de maio 2020

MARCIO SEDREZ
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:AFF81F99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 22 de maio de 2020, às 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a(s) proposta(s) referente ao edital Pregão Presencial nº 07/2020, para contratação de prestação de serviços de escavadeira hidráulica com rompedor de pedras acoplado. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 11 de maio de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:5D658E85

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 28 de maio às 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 05/2020, contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 11 de maio de 2020,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:CE40BA3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a Tomada de Preço nº 05/2020.

Objeto: Contratação de internet por meio de fibra ótica para o prédio da sede da administração da Prefeitura Municipal com velocidade de 30MB de download e 30MB de upload e Polo da UAB de Rosário do Sul, com velocidade de 10MB de download e 10MB de upload, conforme edital. Dia 28/05/2020, às 9h.

Inf. Pelo www.prefeituraderosario.com.br pelo fone 0553231-2844, ramal 210 de segunda a sexta das 8h às 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:036A1F1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 26/2020 –
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, regido pelo Edital nº 01/2019, de 21 de outubro de 2019, torna público que: 1. Retifica-se o Edital nº 01/2019. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista: www.santanadaboavista.rs.gov.br.

Santana da Boa Vista/RS, 11/05/2020.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EF21CA86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 27/2020 –
NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA DO CARGO
DE OPERADOR DE MÁQUINAS**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, regido pelo Edital nº 01/2019, de 21 de outubro de 2019, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da prova prática do cargo de Operador de Máquinas. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do parecer de avaliação da prova prática do cargo de Operador de Máquinas: 11 a 13/05/2020. 3. Informa-se o período de recursos referentes às notas preliminares da prova prática do cargo